



ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB

1º BIMESTRE/2025

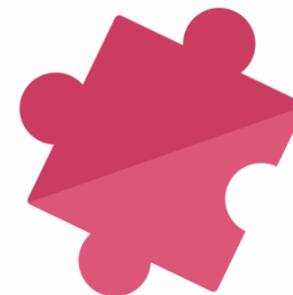
Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB

Perguntas-chave:

- ✓ Os recursos foram transferidos adequadamente?
- ✓ Os recursos constam em conta específica e foram nela executados?
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização?
- ✓ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre?
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?
- ✓ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?



VAAF e VAAT



Portaria Interministerial MEC/ME nº 14 de 27/12/2024:

“Art. 2º O **VAAF-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2024 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 5.447,98”.

- **São Paulo não recebe VAAF**. O valor aluno ano final de São Paulo é R\$ 6.063,14 (referência: séries iniciais urbana).

“Art. 3º O **VAAT-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2024 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 8.006,05.

- **São Paulo não recebe VAAT**. O valor aluno ano total de São Paulo é R\$ 16.602,37.

Anexo I - Matrículas, Fatores de Ponderação e Censo Escolar

Município de São Paulo		Etapa/ Modalidade	Fatores de Ponderação *	Nº Matrícula s FNDE - Port. Interministerial nº 14, de 27/12/2024	Nota Técnica Conjunta nº 2668398/2021 (FNDE)	Censo Escolar 2024 Anexos I e II (Publicado no DOU)
Rede Direta	Educação Infantil	Creche Integral	1,30	50.378	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	50.378
		Pré-Escola Integral	1,30	12.482	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	12.447
		Creche Parcial	1,20	96	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	96
		Pré-Escola Parcial	1,10	176.520	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	176.554
	Ensino Fundamental	Séries Iniciais Urbano	1,00	193.281	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	202.934
		Séries Finais Urbano	1,10	171.682	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	172.029
		Tempo Integral*	1,30	53.574	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	53.574
	AEE		1,20	6.275	Quando a escolarização for única ou várias em somente uma esfera de governo e o AEE for na mesma esfera de governo, considerar-se-á a matrícula nessa esfera de governo (educação infantil, ensino fundamental e EJA)	6.275
	Educação Especial		1,20	25.862	Por apresentarem ponderações iguais ou superiores, não foram computadas as matrículas da creche integral, pré-escola integral e ensino fundamental integral	25.861
	EJA		0,80	22.158	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	22.158

Rede Conveniada	Creche Integral	1,45	275.546	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	Dados não publicados.
	Creche Parcial	1,15	0	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	0
	Pré-Escola Integral	1,40	19.586	Apesar deste segmento apresentar ponderação superior, foram deduzidas as matrículas de educação especial devido ao condicionamento da educação especial ao atendimento exclusivo	Dados não publicados.
	Pré-Escola Parcial	1,05	0	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	0
	Educação Especial	1,40	0	Apesar deste segmento apresentar ponderação inferior, não foram deduzidas as matrículas da pré-escola integral, devido ao condicionamento da educação especial conveniada ao atendimento exclusivo	0

Memória de cálculo das matrículas consideradas pelo FNDE

Creche integral = urbana (49.367) + rural (153) + especial (858) = **50.378**

Pré-escola integral = urbana (11.758) + rural (77) + especial (612) = **12.447**

Creche parcial = urbana (96) + rural (0) = **96**

Pré-escola parcial = urbana (176.554) + rural (0) = **176.554**

Séries iniciais = urbana (193.281) + rural (0) = **193.281**

Séries finais = urbana (171.682) + rural (0) = **171.682**

Tempo integral = iniciais (45.936) + finais (4.901) + iniciais especial (2.554) + finais especial (183) = **53.574**

Educação especial = creche parcial especial (4) + pré-escola parcial especial (8.498) + iniciais parcial especiais (8.065) + finais parcial especial (8.065) + EJA especial (857) = **25.862**

EJA = **22.158**

Censo Escolar 2024: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

Os recursos foram transferidos adequadamente?

Passo-a-passo:

1. Entrar no site do Tesouro Nacional: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>

2. Dentre as Transferência Constitucionais, selecionar FUNDEB e Ajuste FUNDEB:

FPM	FPE	FUNDEB	FUNDEF
Royalties	IPI-Exp	LC 87/96 (Lei Kandir)	FEX
ITR	CIDE-Combustíveis	IOF-Ouro	AFM/AFE
Cessão Onerosa	AJUSTE FUNDEB	LC 173/2020 (PFEC)	LC 176/2020 (ADO25)

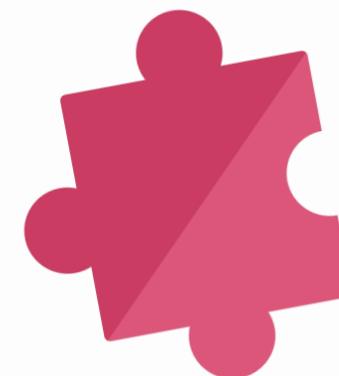
3. Selecionar “exibir composição das transferências”

4. A busca pode ser realizada considerando o Estado, o Município específico ou Todos os Municípios do Estado

5. Selecionar o ano e os meses de interesse e clicar em “Buscar”

6. Para gerar o Excel, clicar em “detalhar” e “exportar”.

Esses dados subsidiam a elaboração dos Anexos III, IV e V.



Transferências para o Município – 1º bimestre

Transferência	Ano	Mê	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
FUNDEB/FPE	2025	1	R\$ 1.763.614,88	R\$ 658.478,57	R\$ 2.174.360,31	R\$ 4.596.453,76
FUNDEB/FPE	2025	2	R\$ 4.387.671,60	R\$ 443.096,05	R\$ 1.582.823,55	R\$ 6.413.591,20
FUNDEB/FPM	2025	1	R\$ 24.392.070,37	R\$ 9.005.715,43	R\$ 28.090.173,17	R\$ 61.487.958,97
FUNDEB/FPM	2025	2	R\$ 56.444.112,73	R\$ 5.640.410,67	R\$ 20.425.218,41	R\$ 82.509.741,81
FUNDEB/ICMS	2025	1	R\$ 27.565.483,45	R\$ 127.736.364,79	R\$ 290.101.974,55	R\$ 445.403.822,79
FUNDEB/ICMS	2025	2	R\$ 74.082.833,29	R\$ 176.195.717,77	R\$ 224.235.957,52	R\$ 474.514.508,58
FUNDEB/IPI-EXP	2025	1	R\$ 1.779.689,88	R\$ 1.049.260,38	R\$ 333.216,92	R\$ 3.162.167,18
FUNDEB/IPI-EXP	2025	2	R\$ 2.028.860,78	R\$ 922.473,23	R\$ 628.260,30	R\$ 3.579.594,31
FUNDEB/IPVA	2025	1	R\$ 17.634.157,36	R\$ 68.870.487,54	R\$ 189.414.751,64	R\$ 275.919.396,54
FUNDEB/IPVA	2025	2	R\$ 17.122.556,22	R\$ 47.424.595,37	R\$ 44.073.444,34	R\$ 108.620.595,93
FUNDEB/ITCMD	2025	1	R\$ 1.289.392,04	R\$ 1.449.427,22	R\$ 3.815.535,64	R\$ 6.554.354,90
FUNDEB/ITCMD	2025	2	R\$ 2.707.019,02	R\$ 3.908.966,32	R\$ 2.990.004,90	R\$ 9.605.990,24
FUNDEB/ITR	2025	1	R\$ 424.001,84	R\$ 34.013,05	R\$ 25.102,65	R\$ 483.117,54
FUNDEB/ITR	2025	2	R\$ 152.092,26	R\$ 17.481,81	R\$ 35.977,92	R\$ 205.551,99
						R\$ 1.483.056.845,74

1º Bimestre
R\$ 1.483.056.845,74

Receita destinada ao Fundo

➤ R\$ 817.421.304,17 -> LINHA 4

Receitas recebidas do Fundo (A)

➤ **Impostos: R\$ 1.483.056.845,74** -> LINHA 6.1.1

➤ VAAF: o Município de SP não recebe

➤ VAAT: o Município de SP não recebe

Receita de Aplicação Financeiros dos Recursos do FUNDEB (B)

➤ R\$ 10.542.580,90 -> LINHA 6.1.2

COMPLEMENTAÇÃO VAAR (C)

➤ VAAR: R\$ 81.406.237,19 -> LINHA 6,4(e 6.4.1)

Total (A + B +C)

➤ R\$ 1.575.005.663,83 -> linha 6

Saldo do Exercício anterior

➤ R\$ ~~48.905.630,86~~ -> LINHA 8 e 25

VALOR CORRETO R\$ 55.190.847,86

Resultado Líquido das transferências
(Receita Recebida – Receita Destinada)

➤ R\$ 665.635.541,57 -> LINHA 7

Os recursos foram transferidos adequadamente?

- Os dados registrados no portal FNDE estão corretamente creditados na conta específica do Banco do Brasil (BB);
- Os valores da C/C BB foram corretamente aplicados na conta aplicação BB;
- Observamos na C/C BB saques para o Tesouro.
- Destaques:

✓ **Lei federal 14.113/20:** *“Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.”*

✓ **Lei federal 14.276/21** – altera a Lei 14.113/20

“Art. 21.

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no **caput** deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)



Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?



designed by freepik

Valor total – R\$ 1.045.519.598,65 -> LINHA 15(j)

Valor exigido – R\$ 1.416.707.294,55 (MDE) -> LINHA 15(k)

Percentual do FUNDEB na remuneração dos Profissionais da Educação - 94,85% (MDE) -> LINHA 15(m)

Cumpriu o mínimo – 70% -> EXIGÊNCIA LEI FUNDEB

Profissionais da Educação Básica

E não apenas profissionais do magistério

Lei federal nº 14.276/21

“Art. 26...

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; [\(Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)

* Os recursos foram utilizados para remuneração de **profissionais em exercício nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação** – conforme planilhas disponibilizadas pela SME/COTIC/DIE e extratos SOF do Demonstrativo SME.

* Esses profissionais encontram-se em exercício nas Unidades Educacionais CEI (Direto e CEU CEI), EMEF (EMEF, CEU EMEF e CIEJA) e EMEI (EMEI, CEU EMEI e CEMEI).

* Não há registros de profissionais que atuam no Ensino Médio pois essa etapa não é prioritária do Município, na divisão de competências.

Despesas



QUADRO 10 - Profissionais da Educação Básica

Creche		R\$ 299.542.404,08 (CEI)	} CONFIRA NAS PÁGINAS 15 e 16)
Pré-escola		R\$ 405.234.549,66 (EMEI + CEMEI)	
Educação Infantil		R\$ 704.776.953,74 (A + C)	} CONFIRA NAS PÁGINAS 15 e 16)
Ensino Fundamental		R\$ 711.930.340,81 (B + D)	
Total		R\$ 1.416.707.294,55	

ANÁLISE DOS REGISTROS NA DOTAÇÃO REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – Até 1º bimestre 2025

Fonte: SISTEMA EOL DE RH

1. Filtro por Tipo Unidade

Não aparece nenhum órgão central ou intermediário. Não aparece nenhuma EMEFM. Não aparece nenhum registro em branco, sem Unidade. Tipos de registro: CEI Direto, CEMEI, CEU CEI, CEU EMEF, CEU EMEI, CIEJA, EMEF e EMEI

2. Filtro por cargos

	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Registros em remuneração	84.623	85603										
Agente da ADM. - Vigilância	1	1										
Agente de Apoio (nível I e II)	140	142										
Agente Escolar	2290	2259										
Ass. de Saúde (I,II, III), Aux. Serviços de Saúde (Radiologia), Aux. Téc. Saúde (II), Aux. Enfermagem	10	10										
Assistente de Atividades Artísticas, Analista Informação de cultura e desporto	1	1										
Ass. Adm. Gestão	1	1										
Assistente de Diretor de Escola	0	0										
Assistente de Suporte Operacional (I, II, III)	909	903										
Auxiliar Adm. de Ensino	19	19										
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	41	41										
Auxiliar de Secretaria	42	42										
Auxiliar Técnico de Educação	8854	9856										
Cargos sobrepostos: ATE I, Coord. Proj, Coord. Ação Educativa, Bandas e Fanfarras (1)	0	0										
Com laudo médico	0	0										
Coordenador Pedagógico	1907	1894										
Diretor de Escola	1304	1294										
Inspetor de Alunos	157	156										
Professor	68.945	68.982										
Secretário de Escola	2	2										
Sem anotação de lotação	zero	zero										

Somente Remuneração com Profissionais da Educação Básica. Nenhum servidor em órgão central ou intermediário.

Nenhum registro de servidor das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio

Todos os registros de servidores em cargo sobreposto conforme pesquisa um a um, são casos de designação/nomeação em data diversa da foto do sistema.

Nenhum servidor sem anotação de lotação.

REMUNERAÇÃO - FEVEREIRO/2025

POR MODALIDADE

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO E TIPO DE LOCAL DE SERVIDORES E VALORES			
DOTAÇÃO	TIPO	FUNCIONÁRIOS	SALÁRIO
28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	CEU EMEI	2185	R\$ 16.741.161,89
	EMEI	19660	R\$ 162.242.273,13
28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Total		21845	R\$ 178.983.435,02
28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	CEU EMEF	3994	R\$ 31.834.921,10
	EMEI	1	R\$ 3.273,58
	EMEF	38918	R\$ 314.213.321,87
	CIEJA	443	R\$ 3.598.911,67
28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental Total		43356	R\$ 349.650.428,22
28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	CEI DIRET	14726	R\$ 120.986.278,93
	CEU CEI	3065	R\$ 25.535.082,81
28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI) Total		17791	R\$ 146.521.361,74
28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	CEMEI	1533	R\$ 11.240.211,10
	CEU CEMEI	1078	R\$ 8.323.502,51
28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI) Total		2611	R\$ 19.563.713,61
Total Geral		85603	R\$ 694.718.938,59

(3) CEI => R\$ 146.521.361,74

(1) EMEI + (4) CEMEI => R\$ 178.983.435,02 + R\$ 19.563.713,61 = R\$ 198.547.148,63

EDUCAÇÃO INFANTIL => R\$ 345.068.510,34 (A)

(2) EF => R\$ 349.650.428,22 (B)

REMUNERAÇÃO - JANEIRO/2025 POR MODALIDADE

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO E TIPO DE LOCAL DE SERVIDORES E VALORES

DOTAÇÃO	TIPO	FUNCIONÁRIOS	SALÁRIO
28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	CEU EMEI	2174	R\$ 17.454.998,80
	EMEI	19748	R\$ 169.121.592,33
28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Total		21922	R\$ 186.576.591,13
28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	CEU EMEF	3926	R\$ 32.963.499,18
	EMEF	38456	R\$ 325.702.806,85
	CIEJA	421	R\$ 3.613.606,56
28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental Total		42803	R\$ 362.279.912,59
28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	CEI DIRET	14401	R\$ 126.125.164,37
	CEU CEI	3007	R\$ 26.895.877,97
28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI) Total		17408	R\$ 153.021.042,34
28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	CEMEI	1445	R\$ 11.643.849,16
	CEU CEMEI	1045	R\$ 8.466.960,74
28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI) Total		2490	R\$ 20.110.809,90
Total Geral		84623	R\$ 721.988.355,96

1 (EMEI)

2 (EF)

3 (CEI)

4 (CEMEI)

(3) CEI => R\$ 153.021.042,34

(1) EMEI + (4) CEMEI => R\$ 186.576.591,13 + R\$ 20.110.809,90 = R\$ 199.094.244,92

EDUCAÇÃO INFANTIL => R\$ 352.115.287,26 (C)

ENSINO FUNDAMENTAL => R\$ 163.021.042,34 (D)

Check List



São Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT.



Os recursos foram transferidos adequadamente.



Os recursos constam em conta específica e foram nela executados



Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização



O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre. *Ainda corre o prazo legal.*



Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação.



Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação.

Conclusão

1. Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOC de 24/03/2025, republicado no DOC de 28/03/2025, e, com base nos dados do Estado e Município da Portaria Interministerial nº 14, de 27/12/2024, este Conselho manifesta-se pela **(aprovação/não aprovação)** das contas do 1º Bimestre/2025.
2. O Presidente do CACS-FUNDEB realizou a validação do MAVS durante a reunião.